



PORTARIA/SEMOB/N.º 002, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

**SUSPENDE QUITAÇÃO DE
PROCESSO DE PAGAMENTO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 94, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

CONSIDERANDO há necessidade de resguardarmos ao erário público tendo em vista o cumprimento de eventuais condenações que venham a ocorrer;

CONSIDERANDO que a empresa COUT Locações e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ 10.698.607/0001-13, encontra-se com diversas reclamações trabalhistas ajuizadas pelos seus empregados em face da mesma e do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO parecer da d. Procuradoria Geral do Município favorável ao bloqueio de créditos disponíveis e a serem disponibilizados em favor da empresa COUT Locações e Serviços EIRELI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/90, que estabelece que o pagamento das obrigações contraídas dar-se-á na estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade e, ainda, que permite, de forma excepcional, a partir da existência de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da Autoridade Gestora, a quebra da ordem cronológica de pagamentos até que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade;

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE - GAL/CAO

Art. 1º. Fica suspenso da ordem cronológica de pagamentos, até que seja demonstrada a regularidade trabalhista diante dos funcionários/reclamantes, a quitação o seguinte processo de pagamento:

FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR	VINCULO
COUT Locações e Serviços EIRELI	19457/2019	67.324,49	1.001.0000.0000

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de setembro 2020.



JOSÉ LUIZ CAMPOS

Secretário Municipal de Obras

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 18 de setembro de 2020.

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora estatutária, Thayana Caus Wanderley – matrícula nº 110.627, do cargo de MaPB - IV Geografia, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de setembro de 2020.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 1º.
 Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
 Cariacica, 16 de setembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 315, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Paulo Cesar da Silva do cargo de Assessor Adjunto de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo.
 Art. 2º Exonerar a servidora Lorena Rocha Schmid do cargo de Assessor Adjunto II, da Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 3º Nomear Paulo Cesar da Silva no cargo de Assessor Adjunto II, na Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 4º Nomear Lorena Rocha Schmid no cargo de Assessor Adjunto de Gabinete, na Secretaria Municipal de Governo.
 Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.
 Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.
 Cariacica, 17 de setembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMOB/N.º 002, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

SUSPENDE QUITAÇÃO DE PROCESSO DE PAGAMENTO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 94, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

CONSIDERANDO há necessidade de resguardarmos ao erário público tendo em vista o cumprimento de eventuais condenações que venham a ocorrer;

CONSIDERANDO que a empresa COUT Locações e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ 10.698.607/0001-13, encontra-se com diversas reclamações trabalhistas ajuizadas pelos seus empregados em face da mesma e do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO parecer da d. Procuradoria Geral do Município favorável ao bloqueio de créditos disponíveis e a serem disponibilizados em favor da empresa COUT Locações e Serviços EIRELI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/90, que estabelece que o pagamento das obrigações contraídas dar-se-á

na estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade e, ainda, que permite, de forma excepcional, a partir da existência de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da Autoridade Gestora, a quebra da ordem cronológica de pagamentos até que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso da ordem cronológica de pagamentos, até que seja demonstrada a regularidade trabalhista diante dos funcionários/reclamantes, a quitação o seguinte processo de pagamento:

FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR	VINCULO
COUT Locações e Serviços EIRELI	19457/2019	67.324,49	1.001.0000.0000

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de setembro 2020.

JOSÉ LUIZ CAMPOS
 Secretário Municipal de Obras

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020

Proc. nº 9.761/2020

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão**

Eletrônico visando a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. Recebimento das

Propostas dia 21/09/2020 às 8:00h ao dia 30/09/2020 às 8:00 h. Início da Sessão de Disputa: 30/09/2020 às 10:00 h.

O Edital completo estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br onde ocorrerá a sessão de disputa.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
 Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
 Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
 CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br